**EDITAL *CAMPUS* ROLANTE Nº. 010/2022**

**ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE DIPLOMADOS PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – *CAMPUS* ROLANTE**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, publicada no DOU em 17/02/2020, p.12, e de acordo com os ordenamentos internos da Instituição, torna públicas as normas de transferência e ingresso de diplomados para os cursos superiores, para o segundo semestre letivo de 2022. A seleção terá a coordenação técnico-administrativa da Direção de Ensino.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres nos cursos superiores do *Campus* Rolante, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.
	2. Podem candidatar-se às vagas estudantes regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área dos cursos superiores oferecidos no *Campus* Rolante, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso, bem como portadores de diplomas de cursos de graduação.
	3. O curso superior e as vagas disponíveis são:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **EIXO TECNOLÓGICO** | **CURSO** | **TURNO** | **DURAÇÃO TOTAL** | **NÚMERO DE VAGAS** |
| **Gestão e Negócios** | **Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais** | **Noite** | **5 semestres** | **29** |
| **Informação e Comunicação** | **Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** | **Noite** | **6 semestres** | **17** |

* 1. São considerados cursos de mesma área:

|  |  |
| --- | --- |
| **CURSO** | **SÃO CONSIDERADOS CURSOS DE MESMA ÁREA:** |
| **Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais** | **Todos os cursos superiores de tecnologia do eixo de Gestão e Negócios ou bacharelados em Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.** |
| **Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** | **Todos os cursos superiores de tecnologia do eixo de Informação e Comunicação ou bacharelados em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação** |

1. **DO CRONOGRAMA**
	1. O cronograma do processo seletivo está assim definido:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DATA** | **ATIVIDADE** | **LOCAL e HORÁRIO** |
| **12 de maio** | **Divulgação do Edital** | **Site: ifrs.edu.br/rolante/editais/** |
| **23 de maio a****03 de junho** | **Realização das inscrições** | ***Campus* Rolante do IFRS, no Setor de Registros Acadêmicos.****Horário:** **das 09h às 21h** |
| **21 de junho** | **Divulgação da lista preliminar de classificados** | **Site: ifrs.edu.br/rolante/editais/** |
| **23 de junho** | **Sorteio público para desempate (se necessário)** | **Campus Rolante do IFRS, no Auditório.****Horário: 18h** |
| **24 de junho** | **Divulgação da lista final de classificados** | **Site: ifrs.edu.br/rolante/editais/** |
| **27 a 30 de junho** | **Matrículas** | ***Campus* Rolante do IFRS, no Setor de Registros Acadêmicos.****Horário:** **das 09h às 21h** |

1. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4.
	2. No Formulário de inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais.
	3. O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente no Setor de Registros Acadêmicos do *Campus* Rolante, mediante registro de protocolo.
	4. O candidato deve **entregar cópia e apresentar original** dos seguintes documentos:
		1. Histórico escolar parcial ou total, atualizado, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem;
		2. Programa de cada uma das disciplinas (conteúdo programático, ementas e bibliografia) já cursadas, autenticados pela instituição de origem;
		3. Matriz curricular do curso;
		4. Diploma ou certificado de conclusão, declaração/atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem;
		5. Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso;
		6. Comprovação de situação do candidato no ENADE.
		7. Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
	5. A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4, para comprovação de fatos necessários à classificação.
	6. O candidato submete-se às seguintes condições:
		1. concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus* Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS);
		2. matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas dos cursos do *Campus* Rolante.
	7. Não será aceita transferência de estudantes com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.
	8. Não serão aceitos pedidos de transferência ou portador de diploma para cursos de diferentes níveis e modalidades, ou se o curso de origem do candidato não corresponder aos cursos da mesma área, definidos no item 1.4, para os casos de transferência.
	9. Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.
	10. Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.
	11. A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.
2. **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
	1. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
		1. estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, do mesmo curso;
		2. estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, de curso da mesma área;
		3. estudante oriundo de instituições públicas, do mesmo curso;
		4. estudante oriundo de instituições públicas, de curso da mesma área;
		5. estudante oriundo de outras instituições, do mesmo curso;
		6. estudante oriundo de outras instituições, de curso da mesma área;
		7. Portadores de diploma de curso da mesma área.
	2. Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos do curso de origem aproveitados no IFRS – *Campus* Rolante, e se ainda persistir o empate, realizar-se-á sorteio público para o desempate, conforme o cronograma do item 1.5.
	3. Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no item 1.4.
	4. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.
3. **DA MATRÍCULA**
	1. Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer ao Setor de Registros Acadêmicos do *Campus* Rolante, de acordo com o cronograma do item 1.5, para efetivar sua matrícula, munidos de:
		1. certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;
		2. documento de identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
		3. CPF – original e fotocópia;
		4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia;
		5. Comprovante de vacinação contra Covid-19 (ao menos uma dose);
		6. documento original de transferência expedido pela Instituição de origem.
		7. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
		8. No caso de ingressantes Diplomados, o certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio poderá ser substituído pelo Diploma e histórico da graduação.
		9. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
	2. O candidato que não comparecer para a matrícula no período fixado, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.
	3. A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
	4. Ficará a critério da Direção-geral do *Campus* a divulgação do processo de preenchimento das vagas não ocupadas.
	5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.
4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico www.ifrs.edu.br/rolante/editais/.
	2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-geral do IFRS – *Campus* Rolante.

Rolante, 12 de maio de 2022.

Cláudia Dias Zettermann

Diretora-geral do *Campus* Rolante

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA OU INGRESSO DE DIPLOMADO**

|  |
| --- |
| NOME: |
| RG: | ÓRGÃO EMISSOR | ESTADO | DATA DE EMISSÃO |
| CPF: | ESTADO CIVIL: | SEXO: MASC. FEM. |
| DATA DE NASC.: | LOCAL DE NASCIMENTO (CIDADE/ESTADO): |
| ENDEREÇO: |
| CIDADE: | UF: | CEP: |
| TELEFONE (1): | TELEFONE (2): | E-MAIL: |
| INSTITUIÇÃO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A) : |
| CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A) : |
| CANDIDATO AO CURSO: ( ) SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS ( ) SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |

Rolante, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura

|  |
| --- |
| **USO EXCLUSIVO DO SETOR DE REGISTROS** |
| **PROTOCOLO:** | **DATA:** | **RECEBEDOR:** |